MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025 | Edição Nº 925 | Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Exercício: 2025

Decreto nº 6945/2025 de 11/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 969/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 854.188,86 (oitocentos e cinqüenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
13.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
13.001.23.695.0013.2.021.		Secretaria de Turismo	
852 - 3.3.90.93.00.00	3804	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	94.188,86
19.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
19.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
19.001.13.392.0006.2.028.		Eventos Culturais, Gastronômicos, Civis e Tradicionais para Integração Regional	
714 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	760.000,00

Total Suplementação: 854.188,86

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
12/12/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2025.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
Prefeito

LUCIANO CORDAO BILHA
Controle Interno

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
Contadora

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo sob o protocolo nº 498/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de shows de manobras radicais de BMX Freestyle, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2025, durante a programação oficial das festividades natalinas do Município de Primeiro de Maio/PR, a favor da empresa PAULO SAÇAKI COMÉRCIO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.187.032/0001-95, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) venho autorizar a realização de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes do art. 74, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021.
Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.
Sem mais, cumpra-se.
Primeiro de Maio - PR, 10 de dezembro de 2025.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 86/2025

Homologo a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a locação de som, iluminação e painel de led, em atendimento as exigências dos artistas (Cácio e Marcos e Live N Beats) durante sua apresentação na semana do natal, entre os dias 12 e 13 de dezembro de 2025, a favor da empresa W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.802.330/0001-24, no valor de R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).
Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.
Primeiro de Maio - PR, 12 de dezembro de 2025.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo sob o protocolo nº 504/2025 referente a referente a locação de som, iluminação e painel de led, em atendimento as exigências dos artistas (Cácio e Marcos e Live N Beats) durante sua apresentação na semana do natal, entre os dias 12 e 13 de dezembro de 2025, a favor da empresa W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.802.330/0001-24, no valor de R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais), venho autorizar a realização de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.
Sem mais, cumpra-se.
Primeiro de Maio - PR, 12 de dezembro de 2025.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.530 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa a servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor Francisco Manoel Oliveira da Silva, matrícula n° 401447, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 230/2025, referente ao Processo Dispensa n° 84/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a realização de shows e apresentações musicais que farão parte da programação oficial das Festividades Natalinas 2025.
I – CONTRATO N° 230-2025 – ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO RANCHO ALEGRE, CNPJ/MF nº 14.729.911/0001-69
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridadesuperior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 12 de dezembro de 2025.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PORTARIA Nº 7.531 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora Ana Estela Soares Carmezini, matrícula n° 401427, ocupante do cargo efetivo de Professora, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 228/2025, referente ao Processo Inexigibilidade n° 82/2025, cujo objeto consiste na Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de apostilas.
I – CONTRATO N° 228/2025 - GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ/MF Nº 75.104.422/0008-82
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridadesuperior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 12 de dezembro de 2025.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 12/12/2025 16:34:26